



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-3551  
E-MAIL: [direcao.ced@contato.ufsc.br](mailto:direcao.ced@contato.ufsc.br)

Ofício n.º 048/2021/CED

Florianópolis, 31 de agosto de 2021.

Ao Gabinete do Reitor

Assunto: **Posicionamento do CED sobre as Portarias Normativas nº405/2021/GR e nº 406/2021/GR.**

A comunidade do CED por meio desse vem manifestar a sua posição sobre as Portarias Normativas nº405/2021/GR e nº 406/2021/GR.

A posição foi construída mediante o diálogo com as categorias em dois momentos:

- a) Reunião, por meio virtual, com servidores técnicos administrativos e chefias dos setores do CED, realizada no dia 23.08, às 14:00h.
- b) Reunião, por meio virtual, com toda a comunidade do CED, realizada em 30.08, às 14:00h.

Nossa posição é contrária ao retorno na data proposta de 20.09.2021 (PN 405/2021/GR). Os motivos elencados para esta posição são os que seguem:

- 1) As novas variantes do coronavírus (delta e lambda) já circulam em Santa Catarina e anuncia-se o risco de novos surtos, ocasionados, principalmente, pelo aumento da circulação das pessoas;
- 2) No contexto excepcional de atividades pedagógicas e administrativas não presenciais as demandas estão sendo atendidas de modo suficiente, sem maiores prejuízos aos setores;
- 3) As demais atividades consideradas essenciais e inadiáveis têm sido encaminhadas, desde o início da pandemia, respeitando os protocolos já estabelecidos.
- 4) A insuficiência de protocolos para a Pré-Fase 2 e a incerteza sobre a garantia do provimento de EPIs;

Diante do exposto, entendemos que as portarias autorizam atividades presenciais, mas consideradas as demandas existentes no CED e os argumentos elencados anteriormente entendemos não ser necessário o retorno presencial nesse momento.

Por fim, destacamos que no âmbito da Portaria Normativa 406/2021/GR, a Educação Básica do CED (Núcleo de Desenvolvimento Infantil e Colégio de Aplicação), já está tomando providências, de acordo com as orientações e compromissos firmados pela administração central no provimento das condições necessárias para que a partir do dia 20/09/2021 haja organização suficiente para que as atividades pertinentes à Pré-fase 2 possam ser desenvolvidas a contento.

Atenciosamente,